



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Lei nº 1.186, de 17 de Maio de 2016.

O Povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abater do aluguel pago pela empresa “Juma Agro Indústria e Comércio LTDA – EPP”, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em razão das benfeitorias necessárias efetuadas pela empresa, nos termos do anexo I, no prédio municipal localizado na estrada Sebastião Luiz, 1495, no bairro Jardim dos Ipês.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de Maio de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina